



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 04 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 39

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/2024:** LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, N° 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP:46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS EDIFICADOS e NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS

Considerando o disposto nos artigos 25, 26, 30, 75, 76 e 77, do Código de Posturas, Lei Complementar 06, de 30 de abril de 2007.

A Prefeitura Municipal de Macaúbas, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos – como o mosquito transmissor da dengue, Chikungunya, Zica – e animais peçonhentos, além de contribuir com a melhoria da segurança pública, **NOTIFICA** a todos os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos edificadas e não edificadas situadas na cidade de Macaúbas, para que proceda a limpeza dos imóveis referidos acima no prazo de **20 dias**.

O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto, permitirá a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Obras e Infraestrutura, executar a limpeza de lotes e terrenos com o lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza, conforme previsto no art. 161 e seguintes do Código Tributário vigente, ficando ainda os proprietários ou possuidores, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial.

Os valores referentes a tais infrações estão estipulados nos artigos mencionados do Código de Postura e Código Tributário e variam entre infração leve a gravíssima, cujos valores vão de R\$ 500,00 a R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), a critério discricionário da administração.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação da Prefeitura.

Esse Edital é válido para o ano de 2024 a contar da data de sua publicação.

Macaúbas-BA, 04 de março de 2024.

ALOISIO
MIGUEL
REBONATO:7
8449251753

Assinado de forma
digital por ALOISIO
MIGUEL
REBONATO:78449251753
Dados: 2024.03.04
11:07:16 -03'00'

Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal